



SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 734/68, Alterada pela Lei Municipal nº 3.941/08
CNPJ: 17.726.399/0001-95 – Inscrição Estadual: Isenta
Rua Divino, 93 – Bairro Centro – Carangola - Minas Gerais
Telefone: (32) 3741-5820 - e-mail: semasacompras@yahoo.com.br

MINUTA

2º ADITAMENTO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA RECEBIMENTO DE CONTAS DE CONSUMO DE ÁGUA E ESGOTO E OUTROS SERVIÇOS

SEMASA – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA do município de Carangola - MG, autarquia municipal criada pela Lei nº 734/68, alterada pela Lei Municipal nº 4.996/2017, com sede à Rua Divino, nº 93, Bairro Centro, nesta cidade de Carangola-MG, inscrito no CNPJ nº 17.726.399/0001-95, adiante designada CONTRATANTE, representada neste ato por seu Diretor Geral em exercício, Sr. Vitor Hugo Cosenza Neves, no uso de sua atribuição legal e a empresa **Itaú Unibanco S/A.**, CNPJ nº 60.701.190/0001-04, sito à Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Bairro Parque Jabaquara, São Paulo-SP, CEP 04.344-902, adiante designada CONTRATADA, neste ato representada por Sr. Valter Telles do Nascimento, Analista de Produtos Pleno, portador do CPF nº 259.363.258-57, RG 27.241.885-3 SSP/SP e pela Sra. Maria Amélia Gomes da Silva, Analista de Produtos Sênior, portadora do CPF nº 088.758.888-33, RG 16.601.708-5-SSP/SP, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2022, celebrado em 15/07/2022, consequente do Processo nº 213/2022, Inexigibilidade nº 001/2022, observados os preceitos da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, segundo as cláusulas e condições elencadas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Cláusula Treze do contrato original passa a ter a seguinte redação:

“Cláusula Treze – Este Contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 01/08/2024, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo ao instrumento inicial, nos termos do artigo 57, item II, da Lei 8666/93”.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam reajustadas as tarifas abaixo relacionadas, conforme Cláusula Quatorze – Do reajuste, do contrato original, levando-se em consideração o índice de 0,88% apresentado pelo IGPM acumulado dos últimos 12 meses. Foram considerados apenas dois dígitos depois da vírgula sem arredondamento.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Preço por conta recebida R\$
1.1	⇒ correspondente bancário	2,21
1.2	⇒ auto atendimento (caixa eletrônico)	1,30
1.3	⇒ internet	1,65
1.4	⇒ débito automático	1,81

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas para execução do presente Termo Aditivo correrão por conta da dotação própria, sendo seus elementos a classificação orçamentária de nº 17.122.0021.6001 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, bem como as do aditamento, no que não colidirem com as do presente instrumento.

E por estarem assim ajustados, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias para um só efeito, depois de lido e achado conforme na presença de duas testemunhas.

Carangola - MG, ____ de _____ de 2024

Serviço Municipal de Saneamento Básico e Infraestrutura
Vitor Hugo Cosenza Neves
DIRETOR GERAL SEMASA/CGA
CONVENENTE

Itaú Unibanco S.A
CNPJ nº 60.701.190/0001-04
Valter Telles do Nascimento
Analista de Produtos Pleno
CPF nº 259.363.258-57 - RG 27.241.885-3 SSP/SP

Itaú Unibanco S.A
CNPJ nº 60.701.190/0001-04
Maria Amélia Gomes da Silva
Analista de Produtos Sênior
CPF nº 088.758.888-33 - RG 16.601.708-5-SS/SP

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA

Autarquia Municipal criada pela Lei n° 734/68, Alterada pela Lei Municipal n° 3.941/08

CNPJ: 17.726.399/0001-95 – Inscrição Estadual: Isenta

Rua Divino, 93 – Bairro Centro – Carangola - Minas Gerais

Telefone: (32) 3741-5820 - e-mail: semasacompras@yahoo.com.br

Justificativa

Processo n° 213/2022 - Inexigibilidade n° 001/2022

Justifico para os devidos fins o aditamento do contrato de prestação de serviços para recebimento de contas de consumo de água e esgoto e outros serviços, devido à Instituição Bancária até o presente momento nos ter atendido de forma eficaz e, ainda, por se tratar se um serviço vital para a arrecadação de valores devidos ao SEMASA.

Com relação ao reajuste concedido nos valores pagos pelas tarifas recebidas, o mesmo encontra previsão legal contratual, conforme especificado acima.

Carangola - MG, ____ de _____ de 2024

Serviço Municipal de Saneamento Básico e Infraestrutura

Vitor Hugo Cosenza Neves
DIRETOR GERAL SEMASA/CGA
CONTRATANTE

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Itaú Unibanco S.A.. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/BCFE-CA0B-A590-FE63> ou vá até o site <https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: BCFE-CA0B-A590-FE63



Hash do Documento

B7AB176A2ED6C45D2B5B7EF4F1DB3F013022EE626FF198E897156E7E51A32AE9

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/06/2024 é(são) :

- Maria Amelia Gomes (REPRESENTANTE ITAÚ UNIBANCO S.A) - 088.758.888-33 em 13/06/2024 10:37 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Autenticação de conta

Evidências

Client Timestamp Thu Jun 13 2024 10:37:47 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -23.6363908 Longitude: -46.6420207 Accuracy: 16.642

IP 200.196.153.33

Hash Evidências:

212A33B10C20CB08DBD608918B3DD4B2E0B64FC6042B0660698BE7DBA0BE71E3

- valter Telles do Nascimento (REPRESENTANTE ITAÚ UNIBANCO S.A) - 259.363.258-57 em 13/06/2024 08:57 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Autenticação de conta

Evidências

Client Timestamp Thu Jun 13 2024 08:57:12 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -23.625728 Longitude: -46.6386944 Accuracy: 188258.36714642763

IP 200.196.153.15

Hash Evidências:

E228B2179F2B5ABF6822AAF586612B26D608A683BCADBF9A1C108449B3C14736

